

PORTARIA GP nº 040/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Jéssica Moreira de Carvalho, solicitando licença sem vencimentos no dia 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos, a pedido da servidora, a senhora JÉSSICA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 201801, portadora do RG nº 3387034 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 084.023.734-02, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A prorrogação da licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 08 março de 2023, pelo prazo de 2 (dois) ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de abril de 2023.  
  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO